

RESOLUÇÃO Nº 002/2015-REITORIA

Resolve anular os atos do Processo protocolado sob o nº 13.420.282-3, do campus de Apucarana.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o contido no processo protocolado sob o nº 13.420.282-3;

Considerando a Portaria 113/2014-DG, do *campus* de Apucarana, publicada no DOE-PR nº 9273, de 20/08/2014;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 296, da Lei 6174/70 - Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Paraná;

Considerando o Parecer Jurídico NR 003/2015-PJ/Unespar;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar **NULOS** os atos do processo protocolado sob o nº 13.420.282-3, por ausência de requisitos essenciais dos atos em tela;

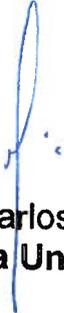
Art. 2º - Determinar a imediata **revogação** da Portaria 113/2014-DG do *campus* de Apucarana, bem como sua publicação em Diário Oficial;

Art. 3º – Determinar a **exclusão**, no prazo de 10 (dez dias) úteis, do Registro de Repreensão no Dossiê funcional da servidora requerente;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Publique-se nos sites oficiais da UNESPAR e dos seus *campi*.

Paranavaí, 25 de maio de 2015.



Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar